



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4708/2011

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 100.000,00

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:*

*09- 01- Secretaria Municipal de Obras  
2161. Melhoramento da infra estrutura urbana  
44905100000- obras e instalações (761) (1) R\$ 100.000,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 resultantes dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 06 de abril de 2011.*

*Registre-se e Publique-se  
Em data supra.*

**JORGE VALDENI MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL**  
**SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/04/2011.Livro 32.*